



TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 71/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.952.950/0001-66, com sede no Sítio Batinga do Tauá S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º **ALBERTINO DA SILVA ALVES**, portador do CPF: 124.163.844-65 e RG: 4.222.970 SSSD/PB, residente e domiciliado No Sítio Batinga do Tauá S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 13.541,72 (Treze Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.


Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.




Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE



ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465
CNPJ sob o nº 42.952.950/0001-66
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Aline Guedes de Araújo CPF: 124.832.714-48

Nome: Buenamária Nunes de Medeiros CPF: 097.041.334-30

2.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

2.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 048/2022. Endereço: RUA ARMANDO DE SIQUEIRA BRITO, 52, SÃO MIGUEL - ARCOVERDE - PE.

3.0. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com.

4.0. O PRAZO SERÁ DE:05 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços que será executado de forma imediata, tendo a empresa que realizar prestação dos serviços especificados imediato, contados da ordem de fornecimento.

Arcoverde(PE), 03 de Outubro de 2022.

Secretária de Saúde
MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA
 Portaria 324/2022

Publicado por:
 Niedson Marques Vieira
 Código Identificador:483A01E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
 CHAMAMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURADORA VEICULAR**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTA DE PREÇOS
 (FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
 DISPENSA Nº 033/2022**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Fundo Municipal de Saúde de Arcoverde, em uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de contratação transparentes em face das dispensas DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Constitui objeto do presente Termo a pretensa: É a contratação de empresa prestadora de serviços de seguro veicular.

1.0 OBJETO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade da Secretaria de Saúde de Arcoverde, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID
01	FIAT/DUCATO MAXICARGO . placa PCI8018 Ano fabricação/ Ano modelo: 2015/2016	01
02	CHEVROLET/S10 ADV FD2 , placa PCB0039 Ano fabricação/ Ano modelo: 2019/2020	01
03	FIAT/MOBI LIKE . placa RZH7B46 Ano fabricação/ Ano modelo: 2021/2022	01

2.0. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

2.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo e-mail: planejamento.pma22@gmail.com, ou através de Protocolo, junto a Comissão de Licitação, dos envelopes, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 033/2022. Endereço: RUA ARMANDO DE SIQUEIRA BRITO, 52, SÃO MIGUEL - ARCOVERDE - PE.

3.0. INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do e-mail: planejamento.pma22@gmail.com.

4.0. O PRAZO SERÁ DE:05 (cinco) dias úteis para iniciar os serviços que será executado de forma imediata, tendo a empresa que realizar prestação dos serviços especificados imediato, contados da ordem de fornecimento.

Arcoverde(PE), 03 de Outubro de 2022.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
 Secretária de Finanças

Publicado por:
 Niedson Marques Vieira
 Código Identificador:6CCA598F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BONITO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 028/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica, nas áreas administrativa e de tecnologia da informação e comunicação, relacionados ao gerenciamento eletrônico dos atos em Plenário via Sistema Informatizado do SAPL (Serviço de Apoio ao Processo Legislativo), incluindo a implantação, bem como suporte técnico e operacional à Secretaria Legislativa, a fim de atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Bonito/PE.

Contratada: SÉRGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.163.665/0001-30, com sede na Rua das Florestinha, nº 231-A, CEP.: 55.817-030, bairro São José, na cidade de Carpina/PE.

Valor TOTAL: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 003/2022. Processo Administrativo nº 005/2022.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

BONITO, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA
 Presidente da Câmara.

Publicado por:
 Dagny Rafael Pereira do Carmo
 Código Identificador:C2825084

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 71/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal GILSOMAR BENTO DA COSTA, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.952.950/0001-66, com sede no Sítio Batinga do Tauá S/N, Zona Rural, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, representada neste ato pelo proprietário o Sr.º ALBERTINO DA SILVA ALVES, portador do CPF: 124.163.844-65 e RG: 4.222.970 SSSD/PB, residente e domiciliado No Sítio Batinga do Tauá S/N, Zona Rural,

Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 13.541,72 (Treze Mil Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ALBERTINO DA SILVA ALVES 12416384465
CNPJ Sob o Nº 42.952.950/0001-66
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador: D54ADB2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 72/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E ANTÔNIO LUSTOSA SOBRINHO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.358.173/0001-00, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF:

781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **ANTÔNIO LUSTOSA SOBRINHO**, portador do CPF: 487.887.834-72 e RG: 33.977-53 SDS/PE, residente e domiciliado No Sítio Brejinho de Tome Nº 00, Bairro Brejinho, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo de Vigência – Fica prorrogada a Vigência do Contrato originário até o dia 19 de novembro de 2022, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para que seja realizado um novo procedimento licitatório.

Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 11.731,65 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, devido à prorrogação da vigência contratual em 02 meses.

Cláusula Terceira – Do Reajuste Contratual – Para o reestabelecer do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica reajustado o valor do KM em R\$ 0,50, tendo em vista o aumento demasiado do preço do óleo diesel e demais itens que compõem a planilha de custo desde a assinatura do instrumento contratual, com efeito retroativo a maio de 2022.

Cláusula Quarta – Da fundamentação Legal e Contratual - O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º e Art. 65, Inciso II, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quinta – Da Ratificação - Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais - E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

BREJINHO - PE, 19 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

ANTÔNIO LUSTOSA SOBRINHO
CPF: 487.887.834-72
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador: CDE55876

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 03/2022 AO CONTRATO N.º 74/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E DAMIAO CORDEIRO DA SILVA 06723762452.